



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 306

PROJETO DE LEI Nº 12.330

PROCESSO Nº 78.098

De autoria do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, o presente projeto de lei institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a **SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ESCLEROSE MÚLTIPLA - “SEMANA LARANJA”** (24 a 30 de agosto).

A propositura encontra sua justificativa às fls. 03/04, vem instruída com o documento de fls. 05, e encontra respaldo no Regimento Interno art.190-A, § 2º, II, que dispensa a proposta da instrução que especifica.

É o relatório.

PARECER:

A proposição em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, eis que tem por intuito instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos a **SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ESCLEROSE MÚLTIPLA - “SEMANA LARANJA”** (24 a 30 de agosto) como forma de divulgar os sintomas e melhorar a qualidade de vida das pessoas com a doença.



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO


Sob o prisma jurídico, portanto, o projeto é constitucional e legal, posto que encontra respaldo na Lei Estadual nº 16.277 de 06 de julho de 2016, encartada aos autos (fls. 05).

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, nos termos do § 4º do Art. 190-A do Regimento Interno.

QUORUM: maioria simples (art. 44, *caput*, L.O.M.).

S.m.e.


Jundiaí, 11 de agosto de 2017



Fábio Nadal Pedro
Procurador-Geral

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico

Júlia Arruda
Júlia Arruda
Estagiária de Direito



Elvis Brassaroto Aleixo
Estagiário de Direito